

Portaria nº 61, de 9 de junho de 2022

*Dispõe sobre a concessão de diárias e  
dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso da atribuição que  
lhe confere o Art. 4º da Resolução nº 4, de 22 de maio de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedida meia diária sem pernoite ao Sr. José Ribamar Barros, Vereador do  
município de Itaiçaba, no valor unitário e total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a  
necessidade de custear o deslocamento de sua sede em razão de representação do Poder Legislativo, na  
forma do Art. 2º da Resolução nº 4, de 22 de maio de 2019, durante o dia 10 de junho de 2022, sexta  
feira, na sede da União dos Vereadores do Ceará – UVC, na cidade de Fortaleza, Ceará, para tratar de  
assuntos de interesse do município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária  
0801.01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.1.90.14.00, prevista na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Antoniél Max Silva Holanda*

*Antoniél Max Silva Holanda  
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba*